



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 27/08/2012

ANO: II Nº: 357

EDIÇÃO DE HOJE: 1 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 59/2012 –M.C.A. – Forma Presencial  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 14 de Setembro de 2012**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando o **Aquisição de materiais educativos, esportivos e uniformes ( jogos, fantoches, bambole, quimono, jiu-jitsu e taekwondo, calça capoeira e outros)**, para uso no atendimento de oficinas proporcionadas pelo Programa PAIF - Programa de Assistência Integrada a Família, desenvolvidas por equipe técnica do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social., conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 24 de Agosto de 2012.

**JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES**  
Prefeito Municipal

#### DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
Estado do Paraná

##### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 10/2012

O Município de Céu Azul Dispensa a Licitação por Justificativa, conforme Inciso IV Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de clínica médica para execução de serviços médicos de Clínico Geral, para unidade de Saúde do Bairro Boa Vista – PSF 3, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Ofício 0141/SAU;

Descrição da Situação: Perante a necessidade da continuidade da prestação de serviços médicos aos munícipes e considerando que na Licitação Pública realizada dia 15 de julho de 2012, não tendo concorrente para a vaga em questão, tornando deserta a licitação, bem como o não preenchimento dos cargos através do concurso público realizado pela Administração, formaliza-se a contratação em caráter emergencial a fim de manter o atendimento médico à população que é de caráter vital, conforme fundamentação do parecer jurídico em anexo ao processo. Fundamentação legal: Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Empresa executora				CNPJ	
Felipe Marchioro Serviços Médicos Ltda – Me				16.673.245/0001-10	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	R\$ Mensal	R\$ Total
1	3	meses	Serviços médicos de Clínico Geral, Para unidade de Saúde do Bairro Boa Vista – PSF 3 Carga Horária - 40 horas semanais	10.000,00	30.000,00

Céu Azul, 27/08/2012.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 91/2012 de 27/08/2012 – Ref. Dispensa Por Justificativa n. 10/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO: FELIPE MARCHIORO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

OBJETO: Contratação emergencial de clínica médica para execução de serviços de atendimento médico de Clínico Geral na unidade de Saúde do Bairro Boa Vista – PSF 3 - com carga horária de 40 horas semanais, a fim de garantir o atendimento básico.

VALOR: R\$ 30.000,00

PRAZO VIGÊNCIA: 26/11/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039000000	2381	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
--------------	------	---------------------------------

ASSINATURAS: JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES E FELIPE HENRIQUE

FAGUNDES MARCHIORO

#### PORTARIA Nº 100/2012

PORTARIA Nº 100/2012, 27 de agosto de 2012.

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 069/2012, DE 29 DE JUNHO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** A teor do Princípio de Auto Tutela, consubstanciado na Súmula 473 do STF, diante da violação das razões de conveniência e oportunidade torna sem efeito, anula e cancela a Portaria nº 069/2012, de 29 de junho de 2012, considerando o Princípio da Legalidade, Motivação (CF art. 37) e das instrumentalidades das formas, conforme Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica datado de 7 de agosto de 2012, fica ANULADO a Portaria Supramencionada (069/2012), ficando invalidado seus efeitos por duplicidade.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 27 de agosto de 2012.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

